Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 138/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000138-26-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

▶ Abertura de Processo Digital

Por: Cassiano Domingues do Setor SAMA-DA em 2026-02-03T17:32:54

Cassiano Domingues

Coordenador da Agropecuária

Apresentação Inicial de Documentos

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:33:24

Anexos 5

REQUISIÇÃO 107.pdf (npqN.HAAC.43cE)

REQUISIÇÃO 106.pdf (dhNi.uEyn.12GP)

Scan2026-02-03_171452.pdf (e035.jbWn.6pZv)

TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Saúde.pdf (y7Y4.TJSj.fbYe)

TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Obras.pdf (5A7g.a6ec.FI3P)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 107/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade no transporte de servidores e atendimento à população.

2 - ITENS DA PESQUISA

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
6787	Bateria de 70 amperes -	1	UN	780,00	780,00
2806	Palheta limpador de para-brisa	1	JG	80,00	80,00

Valor Total de Cotação: R$ 860,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Terça-Feira, 03 de fevereiro de 2026

Nome: Fernanda Grosselli Favero
CPF: ***.999.610-**
Assinado com certificado digital avançado

CASSIANO DOMINGUES
Solicitante

Secretário (a)

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:33:42
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/QfQtq para verificar a autenticidade.

Nome: Cassiano Domingues
CPF: ***.349.110-**
Assinado com certificado digital avançado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 106/2026

-

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, destinados à realização da manutenção elétrica do Tuque Tramontini IHO 1459, veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Relé	do Alternador	1	UN	85,00	85,00
2	Rolamento		1	UN	38,00	38,00
3	Jogo de Escovas 127v e 18A		1	JG	30,00	30,00
4	Terminal de Bateria		2	UN	20,00	40,00
5	Lâmpada sinaleira		6	UN	8,00	48,00
6	Serviço	Manutenção Elétrica	2	H	100,00	200,00

Valor Total de Cotação: R$ 441,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

03 de fevereiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES — Secretário

(a)

Nome: Evandro Antonio Duz
CPF: ***.440.730-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:34:02
Acesse o endereço: https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/1629 para verificar a autenticidade.

Nome: Cassiano Domingues
CPF: ***.349.110-**
Assinado com certificado digital avançado

Conforme solicitação do Departamento de Compras desta Prefeitura, a empresa abaixo descrita vem por meio deste, informar os preços referentes aos materiais e/ou serviços solicitados conforme segue:

MATERIAIS (x) SERVIÇOS (x)

ONIX JBU0J58 – SEC. SAÚDE					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	1	Unid.	Bateria 70 A	R$ 780,00	R$ 780,00
2	1	Unid.	Jogo de palheta do limpador	R$ 80,00	R$ 80,00
				TOTAL	**R$ 860,00**

TUQUE TRAMONTINI IHO 1459 – SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	1	Unid.	Relé do alternador	R$ 85,00	R$ 85,00
2	1	Unid.	Rolamento	R$ 38,00	R$ 38,00
3	1	Unid.	Jogo de escova	R$ 30,00	R$ 30,00
4	2	Unid.	Terminal da bateria	R$ 20,00	R$ 40,00
5	6	Unid.	Lâmpada da sinaleira	R$ 8,00	R$ 48,00
6	2	H	Serviço – Manutenção elétrica	R$ 100,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 441,00**

Fagundes Varela, 03 de Fevereiro de 2026.

74.742.065/0001-49
JOAO CARLOS PERES ROZADO

João Carlos Peres Rozado
CNPJ: 74 742 065/0001 49
Rua Luiz Antônio Faccenda, 59
95333-000 - Fagundes Varela - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade no transporte de servidores e atendimento à população.
1.2. O prazo para a entrega é de 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho.

VENCEDORA: JOAO CARLOS PERES ROZADO – CNPJ: 74.742.065/0001-49					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	Bateria 70 A	Unid.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
02	Jogo de palhetas do limpador	Unid.	01	R$ 80,00	R$ 80,00
				VALOR TOTAL	**R$ 860,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.
2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
2.3. DA JUSTIFICATIVA:
2.3.1. Justifica-se a presente aquisição para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, garantindo que o veículo Onix, placa JBU0J58, permaneça em pleno funcionamento e com condições seguras de operação, permitindo o transporte adequado de servidores e a realização das atividades essenciais da Secretaria.
2.3.2. Além disso, a reposição das peças, como a bateria e o jogo de palhetas do limpador, contribui para a manutenção preventiva do veículo, prevenindo falhas mecânicas ou elétricas que possam comprometer sua utilização, reduzindo custos com reparos corretivos e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
3.1. A solução para a demanda trata-se da aquisição das peças especificadas, garantindo a reposição imediata dos componentes essenciais do veículo Onix, placa JBU0J58, de forma a assegurar seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade, evitando interrupções nas atividades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e contribuindo para a continuidade eficiente dos serviços prestados à população.

MODALIDADE: DISPENSA.
MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:
( ) SIM (x) NÃO

3.4 - DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(x) EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADREM NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I

( ) NÃO APLICÁVEL pois não existe a comprovação de 03 fornecedores na região na condição de ME e EPP aptos para realizar os serviços OU NÃO APLICÁVEL, pois o valor do lote objeto desta contratação, apresentam preços referenciais acima dos valores permitidos conforme, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:34:29
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/ralic para verificar a autenticidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

a) Os itens que serão adquiridos, serão novos e embalagem fechada contra possível defeito, conforme descrito neste termo de referência.

4.3. Para a referida contratação deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

4.4 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) Prazo de entrega**:** O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

b) Local e horário da entrega: O material deverá ser entregue no Complexo de Obras e Agricultura da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, Sito a Avenida Alfredo Reali, nº 300, de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

c) verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviços, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DPS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos":

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sr. (a) Fernanda Grosselli – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues – Coordenador da Agropecuária.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço OU entrega do produto, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:34:29
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/ralic para verificar a autenticidade.

7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).
7.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

8. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:
8.2. O critério de julgamento para escolha do fornecedor foi o menor preço por ITEM/GLOBAL.
8.3. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69), e que verificado o ramo de atividade da(s) empresa(s) a(s) mesma(s) atuam no ramo pertinente ao objeto contratado, conforme cartão do CNPJ.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R$ 860,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante – a Secretaria Municipal de Obras Pública e Infraestrutura Urbana na seguinte empresa:

- João Carlos Peres Rozado – CNPJ 74.742.065/0001-49

9.2. Foi realizada uma pesquisa junto ao LICITACON RS e ao PNCP, no qual não foram encontrados orçamentos semelhantes a presente contratação.
9.3. Tendo como critério de escolha do fornecedor o menor valor proposto e pela mesma estar habilitada para a prestação de serviço e fornecimento dos materiais necessários, fica indicada a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VLR. TOTAL
João Carlos Peres Rozado	74.742.065/0001-49	R$ 860,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição.

Fagundes Varela, 03 de Fevereiro de 2026.

Nome: Fernanda Grosselli Favero
CPF: *.999.610-****
Assinado com certificado digital avançado

Fernanda Grosselli
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:34:29
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/ralic para verificar a autenticidade.

Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: *.967.970-****
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Cassiano Domingues
CPF: *.349.110-****
Assinado com certificado digital avançado

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, destinados à realização da manutenção elétrica do Tuque Tramontini IHO 1459, veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
1.2. O prazo para a realização do serviço é de 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho.

VENCEDORA: JOAO CARLOS PERES ROZADO – CNPJ: 74.742.065/0001-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	TUQUE TRAMONTINI – IHO 1459				
01	Relé do alternador	Unid.	01	R$ 85,00	R$ 85,00
02	Rolamento	Unid.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
03	Jogo de escova	Unid.	01	R$ 30,00	R$ 30,00
04	Terminal da bateria	Unid.	02	R$ 20,00	R$ 40,00
05	Lâmpada da sinaleira	Unid.	06	R$ 8,00	R$ 48,00
06	Serviço – Manutenção elétrica	H	02	R$ 100,00	R$ 200,00
				VALOR TOTAL	**R$ 441,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Justifica-se a presente contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, assegurando a adequada manutenção elétrica do Tuque Tramontini IHO 1459, veículo essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas no campo.
2.2 A manutenção adequada do veículo é fundamental para garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade, prevenindo falhas elétricas que possam comprometer o desempenho do equipamento ou ocasionar interrupções inesperadas nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.
2.3. Além disso, a realização periódica da manutenção contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil do veículo, reduzindo custos com reparos corretivos e assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.
2.4. Modalidade: Dispensa, Art. 75, inciso I, 7º da Lei 14.133/2021.
2.5. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
3.1. A solução para a demanda trata-se da contratação do objeto levando em consideração que a oficina municipal não dispõe do material necessário para a realização dos reparos necessários.
3.2. Espera-se que esta contratação supra as necessidades do Município, garantindo que o Tuque Tramontini IHO 1459 permaneça em plenas condições de uso, com funcionamento elétrico adequado, segurança e confiabilidade, evitando paralisações nas atividades operacionais e assegurando a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:
4.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO
a) A contratada fornecerá todo material necessário para a manutenção dos veículos.
c) Após a emissão da nota de empenho, o veículo será deslocado até a sede da contratada para a realização do reparo, considerando que o serviço requer materiais específicos e a expertise de um profissional técnico qualificado.
4.3. Tendo em vista se tratar de aquisição/contratação imediata, dispensa-se a formalização de contrato administrativo.
4.4 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:34:50
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/3nGWk para verificar a autenticidade.

a) Prazo do serviço**:** O serviço deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
b) Local e horário da prestação de serviço: Rua Luiz Antonio Faccanda, 59, Centro no Município de Fagundes Varela, de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 17h.
c) Verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviços, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos:
5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Evandro Antonio Duz **–** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr (a) Márcia Pegoraro **–** Coordenadora de Obras.
5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.
5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
5.6. Os FISCAIS deverão promover ampla pesquisa no mercado em periodicidade 03 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.
6.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias da data de recebimento da Nota Fiscal.
6.3. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referirem.
6.4. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.
6.5. A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6.7. Não haverá pagamento antecipado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:
7.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor foi uma empresa especializada na prestação deste serviço localizada dentro do município a fim de não gerar gastos com deslocamento e otimizar tempo.
7.2. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69), e que verificado o ramo de atividade da(s) empresa(s) a(s) mesma(s) atuam no ramo pertinente ao objeto contratado, conforme cartão do CNPJ.

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:34:50
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/3nGWk para verificar a autenticidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R$ 441,00.

8.2. Para a composição do preço, foi obtido orçamento junto a uma empresa especializada na prestação do serviço, além de uma consulta ao Licitacon/RS e não foi encontrado serviço semelhante.

8.3. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição.

Fagundes Varela, 03 de Fevereiro de 2026.

Nome: Evandro Antonio Duz
CPF: *.440.730-****
Assinado com certificado digital avançado

Evandro Antonio Duz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Cassiano Domingues
Coordenador da Agropecuária

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 17:34:50
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/3nGWk para verificar a autenticidade.

Nome: Cassiano Domingues
CPF: *.349.110-****
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: *.967.970-****
Assinado com certificado digital avançado

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:33:42

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 107

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:34:03

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 106

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:34:30

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Saúde

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:34:51

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Obras

Solicitação de Assinatura

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:35:48

solicitou a assinatura de documentos.

- Fernanda Grosselli Favero 1 assinado. Última ação em: 05/02/2026 09:30

Solicitação de Assinatura

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:36:32

solicitou a assinatura de documentos.

- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 04/02/2026 14:21

Solicitação de Assinatura

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:37:33

solicitou a assinatura de documentos.

- Fernanda Grosselli Favero 1 assinado. Última ação em: 05/02/2026 09:28

Solicitação de Assinatura

Por: Cassiano Domingues em 2026-02-03T17:38:12

solicitou a assinatura de documentos.

- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 04/02/2026 14:20

Assinatura de Documento

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-02-04T14:20:51

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Obras

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 03/02/2026 17:38.

Assinatura de Documento

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-02-04T14:21:11

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 106

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 03/02/2026 17:36.

Solicitação de Assinatura

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-02-04T15:04:42

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 2 assinados. Última ação em: 04/02/2026 17:22

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-02-04T17:22:39

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Saúde

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 04/02/2026 15:04.

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-02-04T17:22:46

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Obras

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 04/02/2026 15:04.

Assinatura de Documento

Por: Fernanda Grosselli Favero em 2026-02-05T09:28:35

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TR - MENOR DISPENSAS MENOR VALOR - PEÇAS E SERVIÇO Saúde

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 03/02/2026 17:37.

Assinatura de Documento

Por: Fernanda Grosselli Favero em 2026-02-05T09:30:39

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 107

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 03/02/2026 17:35.

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-02-09T08:48:31

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Despacho 1

Por: Daniela Tres em 2026-02-09T08:48:32

Encaminho para formalização do processo.

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-02-09T08:48:32

Anexos 2

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 106.pdf (uFf3.KmoN.Cqtu)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 107.pdf (6nCa.Mrui.8oJr)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 106/2026

Secretaria Solicitante:SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, destinados à realização da manutenção elétrica do Tuque Tramontini IHO 1459, veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Relé	R$ 85,00	R$ 85,00
2	1	UN	Rolamento	38,00	38,00
3	1	JG	Jogo de Escovas 127v e 18A	30,00	30,00
4	2	UN	Terminal de Bateria	20,00	40,00
5	6	UN	Lâmpada sinaleira	8,00	48,00
6	2	H	Serviço	100,00	200,00

Valor Total de Cotação: R$ 441,00

2 – DESPESA

ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.	REC.
0401	26	782	2	2	17	CONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍ	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3255	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
0401	26	782	2	2	17	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3783	Recursos não Vinculados de Impostos1 500

09/02/26
Daniela Tres
Contadora CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Presencial – Registro de Preços
( ) Pregão Eletrônico ( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: _____/_____/_____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 09/02/2026 08:48:43
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/yyLyO para verificar a autenticidade.

Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**
Assinado com certificado digital avançado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 107/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade no transporte de servidores e atendimento à população.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Bateria de 70 amperes	R$ 780,00	R$ 780,00
2	1	JG	Palheta limpador de para-brisa	80,00	80,00

Valor Total de Cotação: R$ 860,00

2 – DESPESA
06 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE

0601.10.302.62.2.149 - TRANSPORTE DE PACIENTES

339030390000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (3774) ...R$ 860,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO DA FONTE: 40 - ASPS

09/02/26
Daniela Tres
Contadora - CRC 89.196

Documento assinado digitalmente em 09/02/2026 08:48:41
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/bVgio para verificar a autenticidade.

Modalidade de Licitação:
( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: _____/_____/_____

_____
Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**
Assinado com certificado digital avançado

Solicitação de Assinatura

Por: Daniela Tres em 2026-02-09T08:48:32

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 2 assinados. Última ação em: 09/02/2026 08:48

Assinatura de Documento

Por: Daniela Tres em 2026-02-09T08:48:45

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 106

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 107

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em .

Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-10T09:58:04

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

Despacho 2

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-10T09:58:04

Seguem os Pedidos de empenho 445 e 447 referente a Requisição 106 - Processo 83 e Pedido de empenho 447 referente a Requisição 107 Processo 84.

Obs: Não foi possível formalizar as duas requisições em um único processo visto que o enquadramento legal de cada uma é diferente.

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-10T09:58:05

Anexos 3

PEDIDO DE EMPENHO 445.pdf (vAOG.kYoT.Ooau)

PEDIDO DE EMPENHO 446.pdf (JyMP.dyK3.OseF)

PEDIDO DE EMPENHO 447.pdf (rQjo.VoFN.qYMV)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 445/2026

PROCESSO Nº 83/2026

Dispensa por Limite: 68/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO	74.742.065/0001-49	RUA LUIZ ANTONIO FACCENDA	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
04	26	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3255

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
2,0	Serviço	100,00	200,00

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2026. _____ Departamento de Compras Licitações	**TOTAL**	200,00

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 10/02/2026 09:58:18
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/OWgzg para verificar a autenticidade.

Nome: Aline Sangali Giaretta Ghidin
CPF: ***.750.280-**
Assinado com certificado digital avançado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 446/2026

PROCESSO Nº 83/2026

Dispensa por Limite: 68/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO	74.742.065/0001-49	RUA LUIZ ANTONIO FACCENDA	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
04	26	2	2	17	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3783

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Relé	85,00	85,00
1,0	Rolamento	38,00	38,00
1,0	Jogo de Escovas 127v e 18A	30,00	30,00
2,0	Terminal de Bateria	20,00	40,00
6,0	Lâmpada sinaleira	8,00	48,00

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2026. _____ Departamento de Compras Licitações	**TOTAL**	241,00

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 10/02/2026 09:58:27
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/xoCiG para verificar a autenticidade.

Nome: Aline Sangali Giaretta Ghidin
CPF: ***.750.280-**
Assinado com certificado digital avançado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 447/2026

PROCESSO Nº 84/2026

Dispensa por Limite: 69/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO	74.742.065/0001-49	RUA LUIZ ANTONIO FACCENDA	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	10	62	2	149	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3774

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Bateria de 70 amperes	780,00	780,00
1,0	Palheta limpador de para-brisa	80,00	80,00

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2026. _____ Departamento de Compras Licitações	**TOTAL**	860,00

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 10/02/2026 09:58:37
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/qyAR0 para verificar a autenticidade.

Nome: Aline Sangali Giaretta Ghidin
CPF: ***.750.280-**
Assinado com certificado digital avançado

Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-10T09:58:18

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 445

Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-10T09:58:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 446

Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-10T09:58:38

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 447